

Proj. lei nº 122/92.

LEI Nº 255 /92

DENOMINA O GINÁSIO DE ESPORTE DO MÓDULO ESPORTIVO DE: "GINÁSIO DE ESPORTE EDGAR ZACARIAS MARQUEZ".

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Denomina o Ginásio de Esporte construído pelo município, no Módulo Esportivo de: "Ginásio de Esporte Edgar Zacarias Marquez".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE - RO., em 31 de Março de 1992.

  
Nilton Caetano de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL